



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI N.º 4.850 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

05- SECRETARIA, MUNICIPAL, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
05.04 SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
17.512.0060.1016 – CONST. RESERVATÓRIO E REDE DE ÁGUA
3.4.4.9.0.5100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES. – 581.....R\$ 110.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 110.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a redução de crédito das seguintes dotações orçamentárias:

I – Redução de Crédito

05- SECRETARIA, MUNICIPAL, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
3.3.3.9.0.3000000000 –MATERIAL DE CONSUMO – 520.....R\$ 10.000,00

05- SECRETARIA, MUNICIPAL, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
05.01 SECRETARIA, MUNICIPAL, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
15.451.0010.2003 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.3.9.0.3900000000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ – 521.....R\$ 40.000,00

05- SECRETARIA, MUNICIPAL, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
05.01 SECRETARIA, MUNICIPAL, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
15.451.0058.2008 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
3.3.3.9.0.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO – 512.....R\$ 40.000,00

05- SECRETARIA, MUNICIPAL, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
05.01 SECRETARIA, MUNICIPAL, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
15.451.0058.2008 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
3.3.3.9.0.3900000000 –OUTROS SERVIÇOS DE PJ – 513.....R\$ 20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 110.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 06 de outubro de 2017.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Marlene Metz
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Ediane Meireles Flores
Assessora Jurídica
OAB/RS 106.720/Mat. 5270